



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 006/2022

De 14 de junho de 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 16, 23, 24 e 29 de junho de 2022 e suspensão de Sessões Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 16 de junho de 2022 (quinta-feira), 23 de junho de 2022 (quinta-feira), 24 de junho de 2022 (sexta-feira) e 29 de junho de 2022 (quarta-feira) em virtude às datas alusivas a Corpus Christi, São João e São Pedro.

Art. 2º - Ficam suspensas as Sessões Legislativas nos dias 16 de junho de 2022 (quinta-feira) e 23 de junho de 2022 (quinta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 14 de junho de 2022.

Rogério Santos da Silva
Rogério Santos da Silva

Presidente

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

camaramunicipalpinhao@hotmail.com

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.